



14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 08 - Pensamento Social

Colonialidade do Poder e Racismo Algorítmico: O Reconhecimento Facial como
Ferramenta de Controle

Luana Tamires Lopes¹

INTRODUÇÃO

A implementação de tecnologias de reconhecimento facial (RF) tem sido empregada para a identificação de indivíduos e o monitoramento da população, refletindo interesses institucionais voltados à manutenção da ordem e da segurança social. Tal orientação encontra respaldo no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a segurança pública é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Embora a finalidade da segurança pública se apresente como legítima e universal, sua aplicação concreta não ocorre de forma neutra. Ao longo da história, práticas de vigilância sempre foram

¹ Mestranda em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Maringá (UEM), e-mail: advogada.luanalopes@gmail.com.

direcionadas de maneira desigual, reforçando hierarquias sociais e raciais. Desde os primeiros registros coloniais até os sistemas biométricos modernos, a catalogação de corpos e a identificação de indivíduos serviram como instrumentos de controle. O reconhecimento facial, nesse sentido, não inaugura uma lógica inédita, mas atualiza mecanismos históricos de monitoramento, agora revestidos pela aparência de objetividade tecnológica.

Nesse cenário, dados empíricos reforçam a existência de padrões desiguais na aplicação dessas tecnologias. Um estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança² aponta que, em 2019, nove em cada dez das 151 pessoas presas com base no uso do reconhecimento facial eram negras. Ademais, informações do Departamento Penitenciário Nacional indicam que, entre janeiro e junho do mesmo ano, nos estados da Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Paraíba, onde a ferramenta foi implementada e analisada, ocorreram 108.395 detenções, das quais 66.419 correspondiam a indivíduos negros ou pardos, representando 61,27% do total.

A leitura desses dados evidencia que a incidência da tecnologia recai de maneira desigual sobre determinados grupos, especialmente a população negra. Mais do que um recurso técnico voltado à vigilância, tais evidências apontam para a materialização de processos de hierarquização dos corpos submetidos ao controle estatal. Essa dinâmica, entretanto, não se limita ao cenário brasileiro. Pesquisas conduzidas por Garvie e Frankle (2016) já demonstravam que sistemas empregados por forças policiais nos Estados Unidos apresentavam maior dificuldade na identificação e distinção de rostos negros em relação aos brancos, o que acaba ampliando a vigilância sobre a população negra por meio de ocorrências de falsos positivos. Essas distorções, como já indicado, não surgem de forma fortuita, mas são produzidas desde as fases iniciais de concepção dessas tecnologias, envolvendo decisões técnicas, a escolha das bases de dados e os modos de treinamento dos algoritmos. Desse modo, o viés racial não pode ser atribuído a uma pretensa autonomia da máquina, mas a um conjunto de fatores sociais e técnicos que atravessam seu desenvolvimento, incluindo a atuação de programadores, operadores e a própria composição dos bancos de imagens utilizados no treinamento dos sistemas (GARVIE; FRANKLE, 2016).

² A Rede de Observatórios da Segurança é uma iniciativa de pesquisa que monitora políticas de segurança pública em diferentes estados brasileiros, com foco na produção e análise de dados sobre violência, práticas de controle estatal e seus impactos sociais, especialmente no que se refere às desigualdades raciais.

Diante disso, a consolidação de tecnologias de vigilância no âmbito da segurança pública exige uma abordagem que ultrapasse sua dimensão técnico-instrumental, sendo compreendida também a partir das categorias do pensamento social. Inseridos em contextos historicamente marcados por desigualdades, esses sistemas não podem ser analisados de forma dissociada das estruturas de poder que organizam a vida social. Assim, a incorporação do reconhecimento facial por instituições estatais demanda uma leitura crítica atenta aos seus efeitos na reprodução de práticas seletivas e discriminatórias.

Nessa perspectiva, torna-se fundamental reconhecer que os próprios sistemas algorítmicos são atravessados por essas desigualdades, uma vez que operam com base em dados e lógicas socialmente produzidas, frequentemente responsáveis por reproduzir hierarquias raciais já existentes. É nesse sentido que Tarcízio Silva nomeia esse fenômeno como racismo algorítmico, definido como o “modo pelo qual a disposição de tecnologias e imaginários sociotécnicos em um mundo moldado pela supremacia branca realiza a ordenação algorítmica racializada de classificação social, recursos e violência em detrimento de grupos minorizados”. (Tarcízio Silva, 2022, p. 69).

A partir dessa perspectiva, este trabalho propõe analisar o reconhecimento facial como um dispositivo contemporâneo de controle social, articulando-o ao conceito de colonialidade do poder, formulado por Aníbal Quijano, e à noção de racismo estrutural, desenvolvida por Silvio Almeida. Para Quijano, a colonialidade do poder constitui um padrão de dominação que, embora originado no contexto colonial, permanece organizando as relações sociais, políticas e epistêmicas na modernidade, sobretudo por meio da classificação racial da população. (Quijano, 2009, p. 73).

Nesse horizonte, as reflexões de Frantz Fanon contribuem para aprofundar a compreensão dessas relações de poder. Ao analisar os efeitos do colonialismo, Fanon evidencia que a construção social da raça operou como um instrumento central de legitimação da dominação, ao mesmo tempo em que o racismo atuou como um mecanismo de desestruturação das referências culturais e simbólicas dos povos colonizados. Assim, a violência colonial não se limita ao campo material, mas alcança também a subjetividade, produzindo processos de inferiorização e apagamento cultural. (Frantz Fanon, 2008).

A permanência dessas estruturas na contemporaneidade permite compreender que os processos de classificação, hierarquização e controle dos corpos não foram superados, mas

reconfigurados em novas materialidades. Nesse contexto, a incorporação de tecnologias digitais na segurança pública, em especial os sistemas de reconhecimento facial, representa uma atualização dessas dinâmicas históricas, agora mediadas por dispositivos técnicos que operam sob a aparência de neutralidade.

Sob essa ótica, a noção de colonialidade contribui para aprofundar a análise ao demonstrar que tais dinâmicas não se restringem ao passado colonial nem à exploração econômica. Trata-se de uma matriz de poder que regula o conhecimento, a linguagem e as formas de existência, produzindo uma hierarquia global entre saberes e sujeitos. Dessa forma, os regimes contemporâneos de vigilância não configuram uma ruptura com o passado, mas antes a reconfiguração de mecanismos históricos de controle.

Para a socióloga turco-americana Zeynep Tufekci, a identificação de práticas associadas ao racismo algorítmico tem se ampliado à medida que pesquisadoras, ativistas e profissionais da área tecnológica passam a produzir relatórios, reportagens e instrumentos de auditoria voltados à análise de vieses discriminatórios em diferentes dispositivos digitais, como os sistemas de recomendação de conteúdo (Tufekci, 2015). Nessa direção, o conceito de racismo algorítmico, trabalhado por autores como Tarcízio Silva, torna-se central para compreender como tecnologias digitais podem operar como instrumentos de reprodução da violência estatal. Ao converter padrões discriminatórios em critérios técnicos aparentemente objetivos, os algoritmos contribuem para a naturalização de práticas excludentes, reforçando a vigilância direcionada a corpos racializados.

Diante desse quadro, o presente artigo parte da hipótese de que o reconhecimento facial, ao ser implementado no campo da segurança pública, não constitui apenas uma inovação tecnológica, mas uma extensão de estruturas históricas de dominação racial. Assim, busca-se demonstrar que tais sistemas operam como dispositivos de atualização da colonialidade do poder, ao reproduzirem hierarquias raciais sob a aparência de neutralidade técnica.

O objetivo, portanto, consiste em analisar criticamente o uso do reconhecimento facial à luz dos conceitos de colonialidade do poder e racismo estrutural, evidenciando como essas tecnologias se inserem em uma lógica mais ampla de controle social. Ao estabelecer esse diálogo entre teoria social crítica e tecnologia, pretende-se contribuir para o debate sobre os limites, riscos e implicações do uso de sistemas algorítmicos na segurança pública, especialmente em contextos marcados por profundas desigualdades raciais, como o brasileiro.

RECONHECIMENTO FACIAL E O RACISMO ALGORÍTIMO

Nos últimos anos, debates sobre inteligência artificial e justiça social têm ganhado destaque em fóruns acadêmicos, tecnológicos e políticos. Essa trajetória evidencia que o reconhecimento facial digital é a continuidade de práticas históricas de classificação e normatização social, automatizando desigualdades antigas e tornando-as invisíveis sob a aparência da neutralidade tecnológica. Para desenvolver uma análise sobre as ideias relacionadas ao racismo algorítmico, torna-se fundamental estabelecer uma definição precisa dos sistemas de reconhecimento facial, nesta perspectiva da Segurança pública.

Os sistemas de reconhecimento facial, são ferramentas baseadas em tecnologias de inteligência artificial e aprendizagem de máquina, que tem por objetivo o reconhecimento facial de indivíduos, mais precisamente quando falamos de vigilância pública, essa tecnologia possui como finalidade o reconhecimento de suspeitos procurados pela polícia.

A implementação desses sistemas pelas forças de segurança, por outro lado, tem suscitado grandes preocupações, devido aos diversos erros ocorridos, gerando uma seletividade do sistema penal, afetando desproporcionalmente pessoas negras, que são vítimas de um legado discriminatório. Como aponta Pacheco et al. (2023), o reconhecimento facial, articulado aos corpos negros e às realidades brasileiras, produz invisibilidades e reforça visibilidades racializadas, operando sob a falsa premissa de neutralidade tecnológica, o que contribui para a reprodução da lógica racista no campo da segurança pública. (Pacheco et al, 2023),

Vale salientar que, os sistemas de reconhecimento facial operam a partir de dados históricos e decisões humanas, o que significa que carregam consigo desigualdades já existentes. Em diferentes países, relatórios mostram que esses sistemas apresentam maior margem de erro em mulheres e pessoas negras, além de serem usados para monitorar minorias étnicas. Isso evidencia que o problema não é apenas técnico, mas estrutural: algoritmos reproduzem padrões discriminatórios presentes na sociedade e os transformam em critérios computacionais. O resultado é a intensificação da vigilância sobre grupos já vulnerabilizados.

Para Tarcísio Silva, “A tecnologia de reconhecimento facial na segurança pública é utilizada como ferramenta de violência estatal, dentro de um histórico de ideação em que as próprias instituições policiais são instrumentos de segregação racial”. Uma vez que os

algoritmos são alimentados através de bancos dados enviesados pela desigualdade racial, a leitura prática dos resultados obtidos pela ferramenta, transformam o racismo em padrão computacional. Portanto, é possível concluir que o racismo algoritmo, não se dá por uma questão meramente tecnológica, mas nos dados que reproduzem o inconsciente social e nas finalidades políticas pelos quais são submetidas. (Silva, 2022)

Para entender melhor o conceito de racismo algoritmo é necessário recorrer ao conceito de racismo estrutural. Segundo Silvio Almeida “raça é um conceito cujo significado só pode ser recolhido em perspectiva relacional. Ou seja, raça não é uma fantasmagoria, um delírio ou uma criação da cabeça de pessoas mal-intencionadas. É uma relação social, o que significa dizer que a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos”.

Portanto, pode-se afirmar que a desigualdade racial não é fruto de ações individuais, mas ela é resultado de um sistema que organiza e distribui privilégios de forma racializada. Essa compreensão quando aplicada ao campo da tecnologia, revela como os dados utilizados em sistemas de reconhecimento facial não são neutros: eles refletem uma vigilância que é seletiva em relação aos corpos negros. Em outras palavras, os algoritmos se estabelecem a partir de ideais sociais estruturalmente desiguais. Browne “acredita que as ferramentas tecnológicas para vigilância biométrica por meio de câmeras, sensores e drones são muito semelhantes às formas como se vigiava os corpos das pessoas negras, durante o tráfico transatlântico”.

Já no que se refere a seletividade penal, a autora (Leila Gonzalez, 2018) diz que “o racismo se volta justamente contra aqueles que são testemunho vivo da mesma” (os negros), ao mesmo tempo que diz não o fazer (“democracia racial” brasileira). Já para Sueli Carneiro, o racismo brasileiro deve ser analisado a partir da ideia de “dispositivo de racialidade”, que quando acionado, tende a organizar vidas e saberes, privilegiando alguns indivíduos e matando outros.

A partir dessas considerações, torna-se possível compreender que o racismo algorítmico não se limita a um problema técnico ou a falhas isoladas nos sistemas de reconhecimento facial. Trata-se, na verdade, da expressão contemporânea de uma lógica histórica mais ampla de classificação e hierarquização racial. Nesse sentido, os algoritmos não inauguram novas formas de desigualdade, mas atualizam, em linguagem digital, estruturas já consolidadas ao longo da formação social. É precisamente nesse ponto que o conceito de colonialidade do poder, que será

abordado na próxima seção, se torna fundamental, pois permite compreender como essas tecnologias se inserem em um padrão de dominação mais amplo, responsável por organizar saberes, corpos e formas de controle desde o período colonial até a contemporaneidade.

COLONIALIDADE DO PODER NA AMÉRICA LATINA: RAÇA, SABER E TECNOLOGIA

A dinâmica anteriormente observada nos sistemas de reconhecimento facial e no racismo algoritmo, não pode ser compreendida de forma isolada, sendo necessário situá-la no interior de uma lógica histórica mais ampla de classificação e hierarquização social. Desde os registros coloniais até os sistemas biométricos modernos, a vigilância sempre foi direcionada de forma desigual, reforçando hierarquias sociais e raciais. Para Faustino e Lippold, a composição orgânica do capital em seu atual estágio de desenvolvimento e se materializa a partir da dominação econômica, política, social e racial de determinados territórios, grupos ou países, por meio das tecnologias digitais. (Faustino; Lippold, 2023, p. 80). Destacam que a composição orgânica do capital, em seu estágio atual, materializa-se por meio da dominação econômica, política, social e racial de determinados territórios e grupos, utilizando as tecnologias digitais como instrumentos de controle. Assim, o reconhecimento facial pode ser entendido como uma extensão moderna das práticas coloniais e racistas que moldaram, e ainda moldam, a sociedade brasileira. O objetivo de trazer esse conceito, neste momento, é justamente trazer a luz como a utilização de tecnologia para a identificação de rostos, poderia ser perpetuada como uma extensão moderna das estruturas coloniais e racistas que moldam a sociedade brasileira.

A colonialidade do poder é um dos conceitos centrais do pensamento latino-americano, fortemente desenvolvido por Aníbal Quijano. Seu objetivo é explicar como as hierarquias estabelecidas durante o colonialismo, sustentadas pela importação de teorias eurocentradas, continuam a organizar as relações sociais, políticas e epistêmicas na contemporaneidade. Mais do que uma herança histórica, trata-se de um padrão de dominação que atravessa séculos e se atualiza em diferentes contextos. Segundo o autor:

“Um dos eixos fundamentais desse padrão de poder é a classificação social da população mundial de acordo com a idéia de raça, uma construção mental que expressa a experiência

básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Esse eixo tem, portanto, origem e caráter colonial, mas provou ser mais duradouro e estável que o colonialismo em cuja matriz foi estabelecido". (Quijano,2005)

Quando aplicada ao campo das tecnologias digitais, essa perspectiva permite compreender que os sistemas de reconhecimento facial operam como instrumentos contemporâneos dessa mesma lógica classificatória. Ao transformar características físicas em dados mensuráveis, os sistemas de reconhecimento facial atualizam práticas históricas de classificação e controle. A lógica que antes definia quem era considerado civilizado ou inferior agora se traduz em algoritmos que determinam quem é reconhecido, quem é suspeito e quem se torna alvo preferencial da vigilância. Essa dinâmica mostra que a tecnologia não rompe com o passado, mas reconfigura antigas hierarquias em linguagem digital. O que antes era sustentado por discursos coloniais, hoje se manifesta em bancos de dados e sistemas automatizados que continuam a marginalizar determinados corpos. É justamente essa articulação entre classificação dos corpos e produção de saberes que pode ser aprofundada a partir das contribuições de Walter Dignolo. Para Dignolo sustenta que, com início do colonialismo na América inicia-se não apenas a organização colonial do mundo, mas simultaneamente a constituição colonial dos saberes, das linguagens, da memória, ou seja, a imposição de uma forma de pensar eurocentrada que deslegitima e silencia os saberes indígenas e africanos que ali habitavam, portanto, entende-se através desse pensamento, que a colonização das Américas, não apenas instaurou um sistema de exploração econômica baseado na escravização de africanos e na expropriação dos povos originários, mas também estruturou uma lógica de dominação. Ainda afirmava que a América nunca foi um território a ser "descoberto" e que a ideia de descobrimento foi apenas uma construção criada pela história colonial da Europa e firmada pela disseminação das ideias e instituições ocidentais. Portanto, observa-se todo um arcabouço eurocentrista, onde a Europa se posiciona como o centro civilizatório, enquanto os povos colonizados eram vistos como atrasados, bárbaros ou incompletos. (Dignolo, 2007).

Vale salientar que tal modelo não apenas perpetuou profundas desigualdades sociais, como também encontrou respaldo em correntes ideológicas da época, entre elas destaque o darwinismo social, doutrina essa que distorce a teoria da evolução da seleção natural para justificar uma suposta hierarquia racial. O darwinismo social, ao se apropriar da ideia de

evolução, passou a associá-la diretamente ao desenvolvimento histórico e cultural dos povos. A partir dessa lógica, concluiu-se que seria possível estabelecer uma escala hierárquica entre as raças, colocando o homem branco europeu no topo, considerado biologicamente superior, enquanto os demais grupos eram vistos como atrasados ou incapazes de alcançar o mesmo nível de civilização. Essa visão reducionista e pseudocientífica serviu como base para políticas de exclusão, marginalização e até mesmo para justificar a escravidão e o colonialismo.

O darwinismo social, que, se utilizando da ideia de evolução por seleção natural, aplicou-a a tempos históricos, associando evolução a desenvolvimento e concluindo ser possível hierarquizar as raças, com a conclusão de que o homem branco era superior, sob o aspecto biológico, as demais. [...] No Brasil não foi diferente, ainda mais em um país onde mais de 70% da população era de origem negra. (Domingues, 2003).

Essa concepção hierárquica da sociedade fortaleceu práticas de exclusão e marginalização, particularmente contra grupos negros, considerados menos evoluídos ou menos civilizados. De acordo com Clóvis Moura, a sociedade brasileira foi construída sobre uma “superestrutura escravista” que, mesmo após a abolição da escravidão, continuou a moldar as relações sociais, econômicas e raciais. Com base nesse raciocínio, estabeleceu-se um padrão que vinculava a branquitude à superioridade e à norma, enquanto os corpos negros eram marginalizados, vistos como “problemas” a serem solucionados ou assimilados. (Moura, 2019, p. 319).

Cabe mencionar que figuras como Arthur de Gobineau, também foram utilizadas para tentar sustentar, por meio da pseudociência, a ideia de uma superioridade racial europeia. Ele afirmava que a “modernidade” é um pressuposto intrínseco à pureza racial, não podendo haver civilização aos moldes eurocêntricos de sua época (século XIX) para indivíduos degenerados. (Gobineau, 2021, p. 250). Quijano, nos ensina que essa lógica é o que denomina de colonialidade do poder um padrão de dominação que sobrevive ao colonialismo formal e molda as estruturas sociais, políticas e epistêmicas do mundo moderno.

Essa forma de poder também estabelece as regras do que é visível e do que pode ser identificado, isto é, quem é considerado um sujeito válido pela sociedade e, atualmente pelos algoritmos. A lógica de classificação do colonialismo foi adaptada para a linguagem digital através de bancos de dados que levam em conta algoritmos enviesados que perpetuam desigualdades estruturais. Como afirmam Poliana Tavares e Nathane Cruz, “esses fatores,

produzidos e reproduzidos pelas estruturas sociais, podem ser observados nas redes e nos novos instrumentos tecnológicos”, revelando como o racismo estrutural se atualiza por meio da tecnologia. (Tavares e Cruz, 2023).

A ideia de raça, mesmo após a abolição da escravidão e o fim do colonialismo formal, permanece como categoria organizadora da vida social. Ela determina oportunidades, acessos e até mesmo o modo como corpos são identificados ou criminalizados. A colonização ocorre quando estamos cercados pelos chamados dispositivos inteligentes que constantemente nos observam e nos registram, coletando grandes quantidades de dados [...] É disso que se trata a colonização no século 21.” (Mbembe, 2021).

Nesse sentido, (Jaborandy e Melo, 2022) destacam que “os algoritmos raciais não são neutros, pois replicam somente o que foi treinado por seres humanos, portanto, a visão de mundo de quem os criou”, reforçando a ideia de que a colonialidade também se manifesta na estrutura técnica dos sistemas digitais.

Assim, ao compreender a colonialidade do poder como um conceito fundante do pensamento social latino-americano, torna-se possível enxergar o racismo algorítmico, não apenas como uma falha técnica ou um viés isolado, mas como a continuidade digital de uma estrutura colonial que persiste em novas roupagens.

CONCLUSÃO

A partir da análise empreendida, conclui-se que o reconhecimento facial não pode ser compreendido como uma tecnologia neutra ou exclusivamente técnica, mas como um dispositivo sociotécnico inserido em relações históricas de poder. Sua implementação evidencia a forma como avanços tecnológicos podem ser mobilizados para atualizar mecanismos tradicionais de controle social, especialmente aqueles direcionados a grupos historicamente subalternizados. Sob a aura de eficiência e imparcialidade, esses sistemas incorporam desigualdades preexistentes e as convertem em critérios automatizados de decisão, conferindo-lhes aparência de legitimidade científica.

Nesse sentido, o racismo algorítmico revela-se como expressão contemporânea de estruturas sociais duradouras, funcionando menos como um desvio ocasional e mais como resultado previsível de processos de classificação baseados em dados desiguais e perspectivas

epistemológicas hegemônicas. A lógica que orienta o reconhecimento facial não emerge no vazio, mas é construída a partir de escolhas políticas, interesses institucionais e práticas históricas que definem quais corpos são considerados ameaça, quais são passíveis de vigilância constante e quais permanecem fora do foco do controle estatal.

A perspectiva da colonialidade do poder, conforme elaborada por Aníbal Quijano, mostra-se fundamental para compreender esse fenômeno, ao evidenciar como a racialização segue sendo um eixo estruturante das hierarquias sociais modernas. O reconhecimento facial opera, nesse quadro, como uma tecnologia de atualização dessas hierarquias, ao transformar traços corporais em dados quantificáveis e ao reinscrever classificações raciais em sistemas computacionais. Assim, práticas de vigilância e suspeição, historicamente dirigidas a populações negras e periféricas, são reconfiguradas em linguagem algorítmica, preservando sua lógica excludente sob novas formas.

Além disso, a análise permite afirmar que a utilização dessas tecnologias na segurança pública contribui para reforçar a seletividade penal e aprofundar desigualdades no acesso a direitos. Os altos índices de erro e os falsos positivos que recaem de maneira desproporcional sobre determinados grupos não constituem falhas acidentais, mas sintomas de um modelo que prioriza o controle e a antecipação do risco em detrimento da preservação de garantias fundamentais. Nesse contexto, a tecnologia passa a funcionar como mediadora da violência institucional, ampliando seu alcance e reduzindo a possibilidade de contestação imediata.

Diante desse cenário, o debate sobre reconhecimento facial exige uma abordagem que ultrapasse soluções meramente técnicas ou ajustes pontuais nos sistemas. Trata-se de uma questão profundamente política, que demanda reflexão crítica sobre os critérios de legitimidade do uso dessas tecnologias, seus impactos sociais e os limites éticos de sua aplicação. Questionar o reconhecimento facial significa, portanto, interrogar os próprios fundamentos de um modelo de segurança pública que historicamente opera a partir da criminalização seletiva e da gestão desigual dos corpos.

Conclui-se, assim, que a incorporação do reconhecimento facial no âmbito estatal não apenas reproduz desigualdades estruturais, como também contribui para sua naturalização, ao apresentar decisões automatizadas como neutras e inevitáveis. Reconhecer essa dimensão é essencial para desvelar os riscos associados à expansão acrítica dessas tecnologias e para

fomentar a construção de alternativas baseadas em justiça social, accountability e respeito aos direitos fundamentais.

Em última instância, o reconhecimento facial deve ser entendido como parte de um processo mais amplo de digitalização do controle social, no qual antigas lógicas de dominação são reinterpretadas por meio de dispositivos tecnológicos. A crítica sociológica desempenha papel central ao expor essas continuidades históricas, desestabilizar a narrativa da neutralidade algorítmica e abrir espaço para projetos societários que não reforcem hierarquias raciais, mas caminhem em direção a formas mais democráticas, inclusivas e emancipatórias de organização social.

REFERÊNCIAS

DOMINGUES, Heloísa Maria Bertol; SÁ, Magali Romero; CLICK, Thomas (Orgs.). **A recepção do darwinismo no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003 (História e saúde collection).

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, 2008.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital: Por uma crítica hackerfanoniana**. Boitempo Editorial, 2023.

GARVIE, C.; FRANKLE, J. **Facial-Recognition Software Might Have a Racial Bias Problem**. Atlantic, 2016. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/technology/archive/2016/04/the-underlying-bias-of-facial-recognition-systems/476991>. Acesso em: 10 de março de 2026.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para Rosas Negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2018.

JABORANDY, Clara Cardoso Machado; MELO, Stephanny Resende de. **Algoritmos raciais e o pensamento de colonialidade como entrave aos direitos humanos: uma nova forma de estruturação das discriminações raciais**. Universidade Tiradentes, 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/376472298_ALGORITMOS_RACIAIS_E_O_PENSAMENTO_DE_COLONIALIDADE_COMO_ENTRAVE_AOS_DIREITOS_HUMANOS_uma_nova_forma_de_estruturacao_das_discriminacoes_raciais. Acesso em: 03 ago. 2025.

MBEMBE, Achille. **A era da colonização digital**. Entrevista concedida a New Frame. Tradução: Bruno Moreschi. Labjor/Unicamp, 2021. Disponível em: <https://www.labjor.unicamp.br/achille-mbembe-a-era-da-colonizacao-digital/>. Acesso em: 01 ago. 2025.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. 319 p. (Palavras Negras).

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SILVA, TARCÍZIO, **Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais**. Sesc/SP, 2022.

TUFEKCI, Zeynep. (2015). **Algorithmic harms beyond Facebook and Google: Emergent challenges of computational agency**. Colo. Tech. LJ, 13, 203.

TAVARES, Poliana; CRUZ, Nathane. **Poder em códigos: notas sobre o racismo algorítmico**. **Debates Pós-Coloniais e Decoloniais**, 2 nov. 2023. Disponível em: <https://decoloniais.com/poder-em-codigos-notas-sobre-o-racismo-algoritmico/>. Acesso em: 03 ago. 2025.